

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI COMPLEMENTAR N° 47/1992** 

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, PARA PREVER PISO CONTÍNUO NAS CALÇADAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

31/03/1992 03/04/1992 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 84/1991 - Autoria: Alexandre Ricardo Tosetto Rossi

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Veto Total Rejeitado** 

Ação Direta de Inconstitucionalidade 17.243-0/8 - Improcedente em 29/03/1995.

**Autor: ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI** 

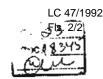
Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/01/1996 <u>Lei Complementar n° 174/1996</u> Revogada por



## Cámara Municipal de Jundiai. Bão Paulo



(proc. 18.345)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 1992

Altera o Código de Obras e Urbanismo, para prever piso contínuo nas calçadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 24 de março de 1992, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 19 O Código de Obras e Urbanismo (Lei n9 1.266, de 8 de outubro de 1965), passa a vigorar com alteração e acréscimo dos se guintes dispositivos:

"Art. 6.1.4.03. O passeio público terá piso contínuo, vedados degraus, rebaixamentos, rampas e quaisquer desníveis.

"§ 12 Somente as guias podem ser rebaixadas, mediante licença.

"§ 2º No caso de via pública com aclive acentuado, qualquer desnível na calçada respeitará norma técnica própria da Prefeitura e dependerá de licença."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de mar ço de mil novecentos e noventa e dois (31.03.1992)

> ARIOVALDO ALVES Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em trinta e um de março de mil novecentos e noventa e dois (31.03.1992).

> Wilma Camilo Manfredi Diretora Legislativa

ns

sc